



25/03/22

os servidores da Secretaria de Orçamento, Planejamento e Modernização da Gestão pelo treinamento e capacitação em Power BI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**

**Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes**

**Portaria SMU/SSTT N° 0177/2022.**

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530000403/2021, bem com o parecer de fls. 17 do fiscal de sistema viário.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar 01(uma) vaga especial de parada rápida, na Rua Miguel de Frias nº 27 (loja B).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Portaria SMU/SSTT N° 0178/2022.**

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 800000009/2021, bem com o parecer de fls. 06 da fiscalização de sistema viário.

**RESOLVE:**

Art.1º - Instaurar 01(uma) vaga de parada rápida (farmácia) na Rua Afôr Paulo Gustavo nº 468, 01(uma) para veículo conduzido ou que esteja transportando IDOSO e 01(uma) para veículo conduzido ou que esteja transportando Pessoa Portadora de Deficiência e com Dificuldade de Locomoção.

Parágrafo Único. Os veículos estacionados nas vagas regulamentadas neste artigo deverão exibir o Cartão de Estacionamento de Idoso - CEI e o Cartão de Estacionamento de Vaga Especial - CEVE, em local visível, para efeito de fiscalização.

Art. 2º - Transferir o Posto de Táxi existente na Rua Afôr Paulo Gustavo enfrente ao nº 468 (entre as Ruas Almir. Ary Parreiras e Rua Joaquim Távora), para a Rua Joaquim Távora, a partir do nº 123, no total de 06(seis) vagas.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO**

Ordem de Serviço nº 01/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado C.A. Baldez Decorações Ltda, para aquisição e instalação de Cortinas em PVC na SMEL, no valor de R\$ 10.817,50 (Dez mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos), que obedece a Ordem de Serviço nº 01/2022. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 140127.812.0023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000066/2022.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 012/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Fabio Correa Borbet(ME)-CME Eventos, para realizar o Projeto de Futebolão Nôp por Nós iniciando em 03/04/2022 com término em 03/08/2022, no valor de R\$ 26.000,00(Vinte e oito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 012/2022. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 230000026/2022.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 12/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Mergulho da Cruz Pereira(ME), para realizar o evento Taça Brasil de Futebolão nos dias 12 e 13/03/2022, no valor de R\$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 013/2022. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 230000026/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**Departamento de Fiscalização de Posturas**

**Publicação 1110**

Processo: 130/0002174/2021 - ELIANE AZEVEDO MORRIS

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 7396. Dispõe o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

**Publicação 1107**

Processo: 130/00351/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI

Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5041. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

**Publicação 1108**

Processo: 130/000347/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI

Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5120. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

**Publicação 1109**

Processo: 130/000348/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI

Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5118. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

**Publicação 1111**

Processo nº: 130/0000081/2021 - Requerente ÁGUAS DE NITERÓI S.A.

Decisão: **CANCELO** o Auto de Infração nº 6130. Recorro de ofício ao Conselho Municipal de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 516 da Lei 2624/05.

**Publicação 1093**

Processo: 130/000339/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI

Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 7369. O Requerente dispõe de 30 ( trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.